



### Projeto de Resolução n.º 926/XIII/2.<sup>a</sup>

Recomenda ao Governo que o montante que vier a ser determinado no ajustamento final dos custos para manutenção do equilíbrio contratual reverta para abatimento às tarifas de eletricidade do ano 2018 e seguintes.

#### Exposição de motivos

O Orçamento do Estado para 2017 prevê que em 2017 seja efetuado o ajustamento final dos CMEC, sendo o montante do ajustamento final apurado e fundamentado pela Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE), numa ação independente e pioneira. Até agora, eram as próprias empresas a fazê-lo.

Neste contexto, é justo e exigível que o montante do ajustamento final que vier a ser apurado reverta para aqueles que desde 2007 o suportam: os consumidores de eletricidade.

Assim, nos termos regimentais e constitucionais aplicáveis, os Deputados abaixo-assinados apresentam o seguinte projeto de resolução:

A Assembleia da República resolve, nos termos da alínea b) do art.º 156º da Constituição da República Portuguesa, recomendar ao Governo que, na execução do artigo 170.º da Lei n.º 42/2016, que aprovou o Orçamento de Estado para 2017, o montante que vier a ser determinado no ajustamento final dos custos para manutenção do equilíbrio contratual, de acordo com o estabelecido no n.º 7 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 240/2004, de 27 de dezembro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 199/2007, de 18 de maio, 264/2007, de 24 de julho, e 32/2013, de 26 de fevereiro, deva reverter para abatimento às tarifas de eletricidade do ano 2018 e seguintes.

Palácio de S. Bento, 9 de junho de 2017,

Os Deputados,



(Carlos Pereira)

(Luís Moreira Testa)

(Hortense Martins)

(António Eusébio)

(Fernando Jesus)

(Hugo Costa)

(Hugo Pires)

(Pedro Coimbra)

(Ricardo Bexiga)